



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP.

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Fortaleza, Sr. *Carlos Ernane Chaves Maia*, designado através do Ato nº 426 de 08 maio de 2026, no exercício de sua competência, recebeu pedido de esclarecimento pela empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/00001-11, conforme abaixo:

- 1) DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, PESSOAL TÉCNICO DISPONIVEL PARA OS SERVIÇOS;
- 2) DISPONIBILIZAÇÃO DO HISTÓRICO DA UTILIZAÇÃO DE LDI;
- 3) SERVIÇOS DE LDI E ROAMING INTERANCIONAL POR DEMANDA
- 4) DISRIBUIÇÃO DETALHADA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS.
- 5) SUPORTE TECNOLOGICOS 4G, 5G E SIM
- 6) e 7) ESPECIFICAÇÕES E VALORES DO OBJETO
- 8) VALORES POR OPERADOR
- 9) INDICES DE REAJUSTES
- 10) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Em resposta aos itens questionados, segue:

Respostas:

- 1) O processo em questão trata-se de um credenciamento, que é um procedimento auxiliar de licitação, onde não há disputa, onde várias empresas são credenciadas, conforme hipóteses previstas no art 79 da Lei 14.133/21. Não se fala em uma única vencedora, todas ao atender os requisitos exigidos em edital, estarão CREDENCIADAS e aptas a execução do serviço. A declaração solicitada nada mais é do que uma exigência que a Administração solicita para garantir que a prestadora tem estrutura operacional para cumprir os serviços.
- 2) Em relação a prestação dos serviços de LDI e ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, onde a empresa TIM S.A solicita um histórico, informamos que o presente serviço sempre foi solicitado, porém nunca foi utilizado, logo, não existe um histórico sobre o mesmo.
- 3) Se os serviços forem solicitados, serão por demanda;
- 4) No edital no item 8.0 tem os serviços necessários para o presente objeto, os interessados devem com base nesses serviços encaminhar seus planos. No Termo de Referência temos o valor estimativo para a presente demanda;
- 5) Sobre o suporte tecnológico a empresa interessada deverá oferecer os planos que estão disponíveis,
- 6) e 7) No edital no item 8.0 tem os serviços necessários para o presente objeto, os interessados devem com base nesses serviços encaminhar seus planos. No Termo de Referência temos o valor estimativo para a presente demanda;
8. Como foi relatado no item 01, por se tratar de credenciamento, todas as empresas que atenderem, serão CREDECIADAS e APTAS a realizar os serviços. O Credenciamento se diferencia da licitação tradicional exatamente por ter essa possibilidade. O Presente credenciamento será tanto



CÂMARA DE
FORTALEZA

paralelo e não excludente como seleção a critérios de terceiro, onde a Administração Pública credencia previamente diversos fornecedores. A escolha final de qual deles será contratado fica por conta do próprio beneficiário do serviço.

9. Reajustes: O índice oficial utilizado pela Anatel para reajustes de tarifas reguladas (como planos básicos de telefonia fixa) é o **IST (Índice de Serviços de Telecomunicações)**.

10. A solicitação de credenciamento é o documento que se inicia o processo para cadastramento, juntamente com a proposta comercial de cada operadora, não precisa nesse tipo de procedimento auxiliar de comparação entre as cadastradas.

Fortaleza - CE, 06 de julho de 2026.

Carlos Ernane Chaves Maia
Comissão Permanente de Contratação
da Câmara Municipal de Fortaleza